	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: tzh2udkd **SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS** 20/05/2020 Indicação nº 1899/2020 Protocolo nº 3150/2020	
Autor: Dep. Delegado Claudinei		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de realizar a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI aos catadores de lixo (garis) no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de realizar a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI aos catadores de lixo (garis) no âmbito do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de realizar a distribuição de Equipamentos de Proteção Individual-EPI aos catadores de lixo (garis) no âmbito do Estado de Mato Grosso.

O gari é o profissional responsável pela limpeza das ruas, praças, parques, vias públicas e coletar os lixos e levar até os aterros sanitários.

Celebrado anualmente em 16 de maio, o Dia do Gari tem o objetivo de homenagear e destacar a importância do trabalho realizado pelos profissionais responsáveis por manter ruas, praças e praias brasileiras livre do lixo gerado pela natureza ou pelo ser humano.

Posto isso, para realizar esse respeitável trabalho, os profissionais ficam constantemente expostos a riscos, situação que se agravou diante desta pandemia de Covid-19. Sendo assim, eles trabalham em contato direto com materiais contaminantes, além de restos de garrafas, cacos de vidro em geral, lascas de madeira e diversos outros tipos de lixo que podem prejudicar sua saúde ou integridade física.

Entretanto, é fundamental que os garis utilizem Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante a

execução de suas tarefas. Diante disso, segue a lista dos EPIs fundamentais para os garis: Luva de proteção; Máscaras de proteção; álcool em Gel; Botinas de segurança; Protetor auricular (para quem trabalha em ruas muito movimentadas e com muita poluição sonora); Uniforme para facilitar a identificação do trabalhador.

Nesse sentido, apresento a sugestão de que o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Saúde, realize a aquisição desses equipamentos para os profissionais responsáveis pela coleta de lixo.

Desta forma, apresento a presente indicação para que o Governo do Estado, através da Secretaria de Saúde, possa viabilizar a aquisição desses equipamentos, tendo em vista que são de suma importância para a população.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, uma vez que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Maio de 2020

Delegado Claudinei
Deputado Estadual